



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br
CNPJ 77.643.443/0001-25



Mandaguáçu PR, 17 de maio de 2021.

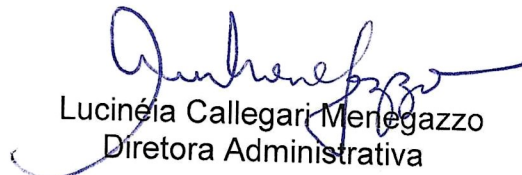
SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO CONFORME RELAÇÃO ANEXA.

Senhor Presidente:

Diante da necessidade de prover a cantina, assim como para manutenção das dependências desta Câmara Municipal de maneira adequada para o desenvolvimento das atividades legislativas, solicitamos a Vossa Excelência determinar a viabilização da aquisição acima mencionada, discriminada na relação anexa, formulada com base no consumo suficiente do último ano.

Informamos, em oportuno, que a solicitação ora formulada não se refere a compra parcelada, mas sim aos materiais efetivamente necessários, não tendo sido realizadas aquisições com objetivo idêntico ou similar durante o presente exercício financeiro, não ocorrendo, portanto, fracionamento de despesa por ocasião da respectiva aquisição.


Lucinéia Callegari Menegazzo
Diretora Administrativa



Mandaguáçu PR 19 de maio de 2021.

À
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO CONFORME RELAÇÃO ANEXA.

Essa diretoria, através de expediente informa a necessidade da aquisição em referência. Considerando a justificativa apresentada, determinamos:

1. Pesquisa de preços respectiva, pela Comissão Permanente de Licitação;
2. Verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes, com base nos preços apurados pela Comissão;
3. Juntada de documentos para instrução e abertura do processo;
4. Uma vez juntados os documentos necessários para a instrução e abertura do processo de contratação, encaminhe-se ao setor jurídico para parecer, quanto aos atos legais aplicáveis.

Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência para homologação.


Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO (RELATÓRIOS ANEXOS).

Senhor Presidente:

Para fins de instrução de processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços dos materiais em referência, constante de planilhas em anexo, a qual foi realizada no comércio local e pela internet, durante o período de 24 de maio a 28 de maio de 2021. Apresentamos também o preço médio total com base em cálculo aritmético.

MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO (RELATÓRIOS ANEXOS)	Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3	Preço médio total
	1.824,20	1.723,46	1.870,88	1.806,18

Considerando o valor médio total, com base em cálculo aritmético sobre a pesquisa de preço, é perfeitamente cabível a aplicação dos procedimentos relativos à Licitação Dispensável, lembrando que na coleta de preços a empresa deverá ser cientificada dos seguintes termos: nos preços propostos deverão estar incluídos os custos com transportes e entregas; os preços não poderão ser alterados por ocasião da aquisição; o pagamento será realizado após a entrega e apresentação de nota fiscal eletrônica; para o fornecimento a empresa deverá manter regularidade para com o INSS e FGTS; a proposta de preço deverá conter carimbo CNPJ, nome e telefone para contato e assinatura do responsável.

Mandaguáçu PR, 31 de maio de 2021.


José Adirson Gianotto Nascimento
Presidente


Lucineia Maria Callegari Menegazzo
Membro


Ruidy Sandra Bertallia dos Santos
Membro

REF: (MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO):

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

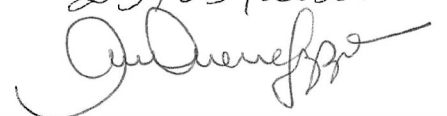
FLS

04

PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT	VLR TOTAL
ÁGUA SANITÁRIA 1L	08	3.19	25,52
ALCOOL 1L	06	8.99	53,94
ALCOOL 1 L 70°	12	8.99	107,88
ALCOOL GEL 400/500ML	12	9.98	119,76
DESINFETANTE 2 LT	06	5.79	34,74
DETERGENTE 500 ML	12	1.98	23,76
ESCOVA SANITÁRIA	04	6.49	25,96
ESPONJA DE AÇO 60 GR	06	1.79	10,74
ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE PCTE C/3/4	06	5.99	35,94
FLANELA PARA LIMPEZA	06	4.28	25,74
INSETICIDA 380 ML	08	11.99	95,92
LIMPADOR MULTI USO CREMOSO 450 ml	04	9.98	39,92
LIMPADOR MULTI USO (CLORO ATIVO) 1 L	06	14.99	89,94
LIMPADOR MULTI USO 500 ML	12	4.99	59,88
LIMPADOR MULTI USO PERFUMADO 500 ML	06	4.99	29,94
LUVAS DE BORRACHA/PAR TAM P/M	06	9.98	59,88
PANOS DE CHÃO	10	7.79	77,90
PAPEL HIGIÊNICO FL DPL NEUTRO PICOTADO PCT C/4	40	6.49	259,60
PURIFICADOR DE AR 360 ML	04	10.99	43,96
RODO BASE/ESPUMA ABRASIVA	02	9.79	19,58
SABONETE LÍQUIDO 440 ML C/ VÁLVULA	12	9.98	119,76
SACO PARA LIXO 100 L ROLO C/15	08	11.99	95,92
SACO PARA LIXO 30 L ROLO C/ 30	30	10.99	329,70
TOALHA DE PAPEL EM ROLO (PCTE C/02 ROLOS)	08	4.79	38,32
TOTAL			1.824,20

Bom dia

25/05/2021



REF: (MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO):

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS.

05

PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT	VLR TOTAL
ÁGUA SANITÁRIA 1L	08	2,99	23,92
ALCOOL 1L	06	8,99	53,94
ALCOOL 1 L 70°	12	7,75	93,00
ALCOOL GEL 400/500ML	12	4,99	59,88
DESINFETANTE 2 LT	06	4,48	26,88
DETERGENTE 500 ML	12	1,99	23,88
ESCOVA SANITÁRIA	04	12,90	51,60
ESPONJA DE AÇO 60 GR	06	1,89	11,34
ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE PCTE C/3	06	3,98	23,88
FLANELA PARA LIMPEZA	06	3,45	20,70
INSETICIDA 300 ML	08	8,90	71,20
LIMPADOR MULTI USO CREMOSO (CIF)	04	9,89	39,56
LIMPADOR MULTI USO (CLORO ATIVO) 2 L	06	6,75	40,50
LIMPADOR MULTI USO 500 ML	12	8,45	101,40
LIMPADOR MULTI USO PERFUMADO 500 ML	06	4,39	26,34
LUVAS DE BORRACHA/PAR TAM P/M	06	7,95	47,70
PANOS PARA LIMPEZA	10	8,95	89,50
PAPEL HIGIÊNICO FL DPL NEUTRO PICOTADO PCT C/4	40	5,24	209,60
PURIFICADOR DE AR 360 ML	04	9,72	39,22
RODO BASE/ESPUMA ABRASIVA	02	11,65	23,30
SABONETE LÍQUIDO 220ML 200ML	12	6,35	76,20
SACO PARA LIXO 100 L ROLO C/15	08	16,95	135,60
SACO PARA LIXO 30 L ROLO C/ 30	30	12,49	374,70
TOALHA DE PAPEL EM ROLO (PCTE C/02 ROLOS)	08	4,99	39,92

27/05/2021

1.723,46

Supermercado Mandaguáçu

- preço original - sem ofertas - para o ano 2021
- só o preço unitário
- pode ser a mão - de caneta



REF: (MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO):

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS.

06

PRODUTO	QUANT	VALOR	VLR
		UNIT	TOTAL
ÁGUA SANITÁRIA 1L	08	2,99	23,92
ALCOOL 1L	06	7,98	47,88
ALCOOL 1 L 70°	12	6,98	83,76
ALCOOL GEL 400/500ML	12	5,98	71,76
DESINFETANTE 2 LT	06	6,89	41,34
DETERGENTE 500 ML	12	1,98	23,76
ESCOVA SANITÁRIA	04	12,19	48,76
ESPONJA DE AÇO 60 GR	06	1,78	10,68
ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE PCTE C/3/4	06	4,98	29,88
FLANELA PARA LIMPEZA	06	5,59	33,54
INSETICIDA 380 ML	08	8,89	71,12
LIMPADOR MULTI USO CREMOSO 450 ml	04	12,89	51,56
LIMPADOR MULTI USO (CLORO ATIVO) 1 L	06	13,90	83,40
LIMPADOR MULTI USO 500 ML	12	3,98	47,76
LIMPADOR MULTI USO PERFUMADO 500 ML	06	4,04	24,24
LUVAS DE BORRACHA/PAR TAM P/M	06	13,69	82,14
PANOS DE CHÃO	10	12,19	121,90
PAPEL HIGIÊNICO FL DPL NEUTRO PICOTADO PCT C/4	40	6,99	279,60
PURIFICADOR DE AR 360 ML	04	11,39	45,56
RODO BASE/ESPUMA ABRASIVA	02	10,35	20,70
SABONETE LÍQUIDO 440 ML C/ VÁLVULA	12	14,49	173,88
SACO PARA LIXO 100 L <u>ROLO C/15</u>	08	10,89	87,12
SACO PARA LIXO 30 L <u>ROLO C/ 30</u>	30	10,89	326,70
TOALHA DE PAPEL EM ROLO (<u>PCTE C/02 ROLOS</u>)	08	4,99	39,92
TOTAL			1.870,88

Inter net

(super market)

28/05/2021

Gulmerygo



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

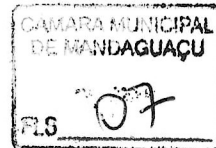
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2021 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (R\$ 1.806,18).

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Mandaguáçu PR, 01 de junho de 2021.


Micheli Fabiane Molonha
CRC/PR 053727/O-0

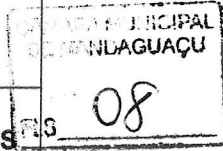
ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 77.643.443/0001-25
RUA BERNARDINO BOGO-100 - Galeria Itália
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

COLETA Nr.: 6/2021

Data: 07/06/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS



Folha: 1/3

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUAÇU LTDA
Endereço: AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1506, 1506
Cidade: Mandaguaçu - PR
CNPJ: 78.924.016/0001-88

Código: 158

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Telefone:

Fax:

Inscrição Estadual:

Condições de Pagamento: A vista
Validade da Proposta: 90 dias
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL -
Objeto da Coleta de Preço: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização

Prazo de Entrega: Imediato
Vencimento da Coleta: 07/09/2021

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Água sanitária de embalagem de 1 litro	UN	BOTA LIMPA	8,00	2,55	20,40
2	Álcool embalagem de 1 litro	UN	VALLE	6,00	5,14	30,84
3	Acool 1 litro 70°	UN	ARAUCAIA	12,00	7,13	85,56
4	Álcool gel higienizador para as mãos - graduação 70% - sem odor - embalagem de 400/500ml.	UN	EUCATEX	12,00	5,49	65,88
5	Desinfetante líquido embalagem de 2 litros	UN	CLEAN PLUS	6,00	5,45	32,70

Mandaguaçu, 7 de Junho de 2021.

78.924.016/0001-88
71000268-18
COMERCIAL DE GENEROS
ALIMENTICIOS MANDAGUAÇU LTDA
AV. MUNHOZ DA ROCHA, 1480 CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

**ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 77.643.443/0001-25
RUA BERNARDINO BOGO-100 - Galeria Itália
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

COLETA Nr.: 6/2021

Data: 07/06/2021

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

09

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/3

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Detergente embalagem de 500 ml	UN	ASSIM	12,00	1,69	20,28
7	Escova sanitária	UN	BRIZZI	4,00	4,90	19,60
8	Esponja de aço de 60 gramas	UN	ASSOLAN	6,00	1,29	7,74
9	Esponja de espuma dupla face pacote com 3/4 unidades	UN	SUPRA	6,00	2,99	17,94
10	Flanela para limpeza	UN	BRIZZI	6,00	2,90	17,40
11	Inseticida embalagem de 380 ml	UN	SBP	8,00	9,48	75,84
12	Limpador multiuso cremoso 450 ml (similar ao cie)	UN	YDE	4,00	5,15	20,60
13	Limpador multi uso com cloro ativo embalagem de 1 litro	UN	VEJA	6,00	11,15	66,90
14	Limpador multi uso embalagem de 500 ml	UN	FACILITE	12,00	3,19	38,28
15	Limpador multi uso perfumado embalagem de 500 ml	UN	CASA E DERE	6,00	3,59	21,54
16	Luvas de borracha par tamanhos P e M	UN	DANNY	6,00	4,99	29,94
18	Papel Higiênico folha dupla, macio e picotado, neutro pacote com 04 unidades	UN	FINITO	40,00	4,99	199,60
19	Purificador de ar embalagem de 360 ml	UN	BDM AR	4,00	9,49	37,96
20	Rodo base de espuma e abrasiva	UN	BRIZZI	2,00	10,89	21,78

Mandaguacu, 7 de Junho de 2021.

18.924.016/0001-88
1000268-18
COMERCIAL DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS MANDAGUAÇU LTDA.
AV. MUNHOZ DA ROCHA, 1480 CENTRO
PR 87160-000 - MANDAGUAÇU, PR

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 77.643.443/0001-25
RUA BERNARDINO BOGO-100 - Galeria Itália
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

COLETA Nr.: 6/2021

Data: 07/06/2021

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 10

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/3

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	Sabonete líquido embalagem de 440 ml com válvula	UN		12,00	9,50	114,00
22	Saco para lixo 100 Litros rolo com 15	UN	SO LIXO	8,00	8,50	68,00
23	Saco para lixo 30 Litros rolo com 30	UN	SO LIXO	30,00	8,50	255,00
24	Toalha de papel pacote com dois rolos	UN	SWAZK	8,00	3,65	29,20
					Total Geral.....:	1.296,98

Mandaguaçu, 7 de Junho de 2021.

78.924.016/0001-88
71000268-18
COMERCIAL DE GENEROS
ALIMENTICIOS MANDAGUAÇU LTDA
AV. MUNHOZ DA ROCHA, 1480 CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

F.S.

M

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.924.016/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/1969
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 1480	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO MANDAGUAÇU	UF PR
--------------------------	--------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SMMANDAGUACU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3245-1389/ (44) 8805-3521
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/08/2021** às **09:06:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 77.643.443/0001-25
RUA BERNARDINO BOGO-100 - Galeria Itália
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

COLETA Nr.: 6/2021
Data: 07/06/2021

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
12

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/3

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: MARINEZ FERREIRA B. MARCONI - MINIMERCADO - ME

Código: 176

Banco:

Endereço: R PRESIDENTE KENNEDY,154 -

Agência:

Cidade Mandaguacu - PR

Telefone: 4432451290

Conta Corrente:

CNPJ: 14.138.819/0001-24

Inscrição Estadual:

Fax:

Condições de Pagamento: A vista

Prazo de Entrega: Imediato

Validade da Proposta: 90 dias

Vencimento da Coleta: 07/09/2021

Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL -

Objeto da Coleta de Preço: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Água sanitária de embalagem de 1 litro	UN	YPE	8,00	3,15	25,20
2	Álcool embalagem de 1 litro	UN	SUPER VALE	6,00	5,70	34,20
3	Acool 1 litro 70º	UN	ARAUCARIA	12,00	7,90	94,80

Mandaguacu, 7 de Junho de 2021.

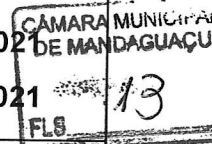
MERCADO ECONOMICO
CNPJ 14.138.819/0001-24

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 77.643.443/0001-25
RUA BERNARDINO BOGO-100 - Galeria Itália
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

COLETA Nr.:

6/2021



Data:

07/06/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/3

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Alcool gel higienizador para as mãos - graduação 70% - sem odor - embalagem de 400/500ml.	UN	ARAUCARIA	12,00	5,64	67,68
5	Desinfetante líquido embalagem de 2 litros	UN	CLEAN PLUS	6,00	5,60	33,60
6	Detergente embalagem de 500 ml	UN	YPE	12,00	2,09	25,08
7	Escova sanitária	UN	CONDOR	4,00	13,05	52,20
8	Espunja de aço de 60 gramas	UN	BOMBRIL	6,00	2,14	12,84
9	Espunja de espuma dupla face pacote com 3/4 unidades	UN	BOMBRIL	6,00	4,08	24,48
10	Flanela para limpeza	UN	BRIZZI CLEAN	6,00	5,10	30,06 30,60
11	Inseticida embalagem de 380 ml	UN	SBP	8,00	11,05	88,40
12	Limpador multiuso cremoso 450 ml (similar ao cieff)	UN	CIF	4,00	10,05	40,20
13	Limpador multi uso com cloro ativo embalagem de 1 litro	UN	YPE	6,00	8,10	48,60
14	Limpador multi uso embalagem de 500 ml	UN	UAU	12,00	6,90	82,80
15	Limpador multi uso perfumado embalagem de 500 ml	UN	UAU	6,00	4,94	29,64
16	Luvas de borracha par tamanhos P e M	UN	SANRO PLUS	6,00	8,10	48,60

Mandaguacu, 7 de Junho de 2021.

MERCADO ECONOMICO
CNPJ 14.138.819/0001-24

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

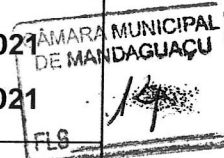
CNPJ: 77.643.443/0001-25
RUA BERNARDINO BOGO-100 - Galeria Itália
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

COLETA Nr.:

6/2021

Data:

07/06/2021



DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/3

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	Panos de chão	UN	ESFREGÃO	10,00	10,70	107,00
18	Papel Higiênico folha dupla, macio e picotado, neutro pacote com 04 unidades	UN	DUETTO	40,00	6,05	242,00
19	Purificador de ar embalagem de 360 ml	UN	BOM AR	4,00	10,08	40,32
20	Rodo base de espuma e abrasiva	UN	BRIZZI CLEAN	2,00	11,80	23,60
21	Sabonete líquido embalagem de 440 ml com válvula	UN	H2O	12,00	19,14	229,68
22	Saco para lixo 100 Litros rolo com 15	UN	SUPRA	8,00	17,10	136,80
23	Saco para lixo 30 Litros rolo com 30	UN	SUPRA	30,00	12,59	377,70
24	Toalha de papel pacote com dois rolos	UN	SNOB	8,00	5,10	40,80
					Total Geral.....:	1936,28

1936,82

Mandaguacu, 7 de Junho de 2021.

MERCADO ECONÔMICO
CNPJ 14.138.819/0001-24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 15

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.138.819/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARINEZ FERREIRA B. MARCONI E CIA LTDA -

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO ECONOMICO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 154	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUP_ECONOMICO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (44) 3245-2061
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2021 às 09:07:47 (data e hora de Brasília).

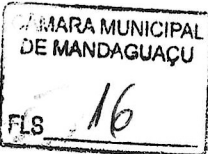
Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO CONFORME RELAÇÃO ANEXA.

PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT	VLR TOTAL
ÁGUA SANITÁRIA 1L	08	3,25	26,00
ALCOOL 1L	06	7,11	42,66
ALCOOL 1 L 70°	12	7,11	85,32
ALCOOL GEL 400/500ML	12	6,96	83,52
DESINFETANTE 2 LT	06	4,49	26,94
DETERGENTE 500 ML	12	1,67	20,04
ESCOVA SANITÁRIA	04	6,11	24,44
ESPONJA DE AÇO 60 GR	06	1,40	8,40
ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE PCTE C/3/4	06	1,13	6,78
FLANELA PARA LIMPEZA	06	1,44	8,64
INSETICIDA 380 ML	08	9,08	72,64
LIMPADOR MULTI USO CREMOSO 450 ml	04	2,70	10,80
LIMPADOR MULTI USO (CLORO ATIVO) 1 L	06	9,12	54,72
LIMPADOR MULTI USO 500 ML	12	3,87	46,44
LIMPADOR MULTI USO PERFUMADO 500 ML	06	4,01	24,06
LUVAS DE BORRACHA/PAR TAM P/M	06	4,73	28,38
PANOS DE CHÃO	10	3,00	30,00
PAPEL HIGIÊNICO FL DPL NEUTRO PICOTADO PCT C/4	40	2,97	118,80
PURIFICADOR DE AR 360 ML	04	7,65	30,60
RODO BASE/ESPUMA ABRASIVA	02	9,07	18,14
SABONETE LÍQUIDO 440 ML C/ VÁLVULA	12	9,73	116,76
SACO PARA LIXO 100 L ROLO C/15	08	9,24	73,92
SACO PARA LIXO 30 L ROLO C/ 30	30	9,02	270,60
TOALHA DE PAPEL EM ROLO (PCTE C/02 ROLOS)	08	3,93	31,44
TOTAL			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

17

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.596.631/0001-09
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
24/11/2016NOME EMPRESARIAL
MERCEARIA GIROTTI LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MERCEARIA SAO JOSEPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazénsCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informadaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R HUMAITANÚMERO
366COMPLEMENTO
*********CEP
87.160-000BAIRRO/DISTRITO
JARDIM PARAISO IIMUNICÍPIO
MANDAGUACUUF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 3245-1050ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*********SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*********DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2021 às 09:03:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MERCEARIA CARRASCHI LTDA
CNPJ/MF: nº 26.596.631/0001-09
NIRE: 412.0849202-3**

Os abaixo identificados e qualificados:

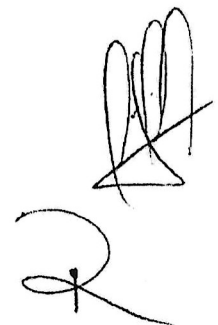
1) **APARECIDA MARIA VAZ CARRASCHI**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 30/01/1955, natural de São João do Caiua - PR, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº. 835.003.599-49, portadora da carteira de identidade civil nº.47326524/SSP/PR, expedida em 11/09/1986, residente e domiciliada na Rodovia Br-376, SN, Km-160 - Lote 22, Rural, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

2) **EDICARLOS JOSE CARRASCHI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/10/1975, natural de Umuarama-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 024.115.849-46, portador da carteira de identidade civil nº. 5.891.094-5/SSP/PR, expedida em 19/10/1989, residente e domiciliado na Rodovia Br-376, SN, Km-130 - Lote 22, Rural, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MERCEARIA CARRASCHI LTDA**, com sede na Rua Humaitá, 366, Jardim Paraíso II, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.596.631/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0849202-3 em 24/11/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **RENAN FELIPE GIOTTO**, maior, brasileiro, natural de Maringá - PR, solteiro, nascido em 14/08/1996, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 096.450.389-10, portador da carteira de identidade civil nº. 104670695/SSP/PR, expedida em 07/06/2019, residente e domiciliado na Rua Antonio Batista Ribas, 112, Centro, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MERCEARIA CARRASCHI LTDA
CNPJ/MF: nº 26.596.631/0001-09
NIRE: 412.0849202-3

Folha: 02 de 07

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a socia APARECIDA MARIA VAZ CARRASCHI, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 24.000 (vinte e quatro mil) quotas integralizadas em moeda corrente nacional que possui pelo valor nominal de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) ao sócio ingressante **RENAN FELIPE GIROTTO**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.


CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio EDICARLOS JOSE CARRASCHI, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 6.000 (seis mil) quotas integralizadas em moeda corrente nacional que possui pelo valor nominal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao sócio ingressante **RENAN FELIPE GIROTTO**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas. --

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **RENAN FELIPE GIROTTO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

CLAUSULA SEXTA - O Administrador declara sob as penas da Lei que não esta impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra econômica popular, contra o sistema financeiro nacional ou contra economia popular, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a Fe publica ou a propriedade



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MERCEARIA CARRASCHI LTDA
CNPJ/MF: nº 26.596.631/0001-09
NIRE: 412.0849202-3**

Folha:03 de 07

CLAUSULA SETIMA – fica alterada esta sociedade em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL sob a denominação de **MERCEARIA GIROTTO LTDA**, com sub-rogacao de todos os direitos e obrigações pertinentes

CLAUSULA OITAVA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** , com teor seguinte:

[

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
MERCEARIA GIROTTO LTDA
CNPJ/MF: 26.596.631/0001-09**

Os abaixo identificados e qualificados:

RENAN FELIPE GIROTTO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 14/08/1996, natural de Maringá - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 096.450.389-10, portador da carteira de identidade civil nº.104670695/SSP/PR, expedida em 07/06/2019, residente e domiciliado na Rua Antonio Batista Ribas, 112, Centro, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000., RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, e que regeza mediante as seguintes clausulas:

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **MERCEARIA GIROTTO LTDA** , e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na Rua Humaita, 366, Jardim Paraiso II, Mandaguaçu - PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.



CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: MERCEARIA

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas.

CLÁUSULA QUINTA – O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

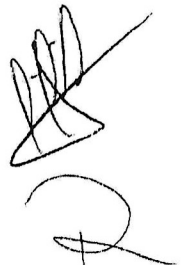
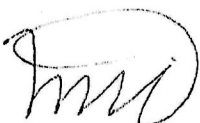
Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III

Administração

CLÁUSULA SEXTA – Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único **RENAN FELIPE GIOTTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MERCEARIA CARRASCHI LTDA
CNPJ/MF: nº 26.596.631/0001-09
NIRE: 412.0849202-3

Folha:05 de 07

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em clausula especifica ou em ato separado.

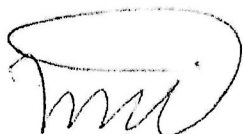
II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV

Resolução das quotas do sócio único em relação à sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MERCEARIA CARRASCHI LTDA
CNPJ/MF: nº 26.596.631/0001-09
NIRE: 412.0849202-3

Folha:06 de 07

CAPÍTULO V

Da dissolução e liquidação da sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO VI

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VII

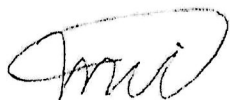
Desimpedimento

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

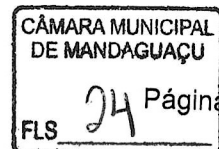
CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MERCEARIA CARRASCHI LTDA
CNPJ/MF: nº 26.596.631/0001-09
NIRE: 412.0849202-3



Folha:07 de 07

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O Titular declara que:

- a) a empresa se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Mandaguáçu - PR, 05 de maio de 2021.


APARECIDA MARIA VAZ CARRASHI


EDICARLOS JOSE CARRACHI


RENAN FELIPE GIROTTO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANISIO LUIZ RE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 020243, inscrito no CPF n° 18861032915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
18861032915	020243	ANISIO LUIZ RE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2021 07:29 SOB N° 20212926993.
PROTOCOLO: 212926993 DE 02/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105143187. CNPJ DA SEDE: 26596631000109.
NIRE: 41208492023. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/07/2021.
MERCEARIA GIROTTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.596.631/0001-09

Razão Social: MERCEARIA GIROTTO LTDA

Endereço: R HUMAITA 366 / JARDIM PARAISO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

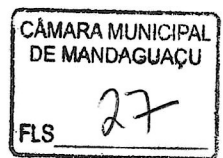
Certificação Número: 2021042502584059463671

Informação obtida em 11/08/2021 09:16:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MERCEARIA GIROTTO LTDA
CNPJ: 26.596.631/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:39 do dia 11/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2022.

Código de controle da certidão: **DA8F.F7F3.D818.998C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCEARIA GIROTTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.596.631/0001-09

Certidão nº: 25111620/2021

Expedição: 13/08/2021, às 13:28:10

Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCEARIA GIROTTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.596.631/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

MERCEARIA GIROTTO LTDA CNPJ: 26596631000109

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros mobiliário e imobiliário)

Código de Controle _____

CWT9JFVIR0A4DLF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguáçu (PR), 11 de Agosto de 2021

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 07/06/2021 a 11/08/2021)



Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 6/2021 Data: 07/06/2021

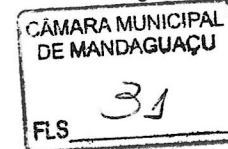
Fornecedor: 158 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA

1	Água sanitária	UN		8,000	2,5500	20,40	Não
2	Álcool	UN		6,000	5,1400	30,84	Não
3	Alcool 70º	UN		12,000	7,1300	85,56	Não
4	Alcool gel para as mãos	UN		12,000	5,4900	65,88	Não
5	Desinfetante líquido	UN		6,000	5,4500	32,70	Não
6	Detergente	UN		12,000	1,6900	20,28	Não
7	Escova sanitária	UN		4,000	4,9000	19,60	Não
8	Esponja de aço	UN		6,000	1,2900	7,74	Não
9	Esponja de espuma dupla face	UN		6,000	2,9900	17,94	Não
10	Flanela para limpeza	UN		6,000	2,9000	17,40	Não
11	Inseticida	UN		8,000	9,4800	75,84	Não
12	Limpador multiuso cremoso	UN		4,000	5,1500	20,60	Não
13	Limpador multi uso com cloro	UN		6,000	11,1500	66,90	Não
14	Limpador multi uso	UN		12,000	3,1900	38,28	Não
15	Limpador multi uso perfumado	UN		6,000	3,5900	21,54	Não
16	Luvas de borracha	UN		6,000	4,9900	29,94	Não
18	Papel Higiênico	UN		40,000	4,9900	199,60	Não
19	Purificador de ar	UN		4,000	9,4900	37,96	Não
20	Rodo base de espuma e abrasiva	UN		2,000	10,8900	21,78	Não
21	Sabonete líquido	UN		12,000	9,5000	114,00	Não
22	Saco para lixo 100 L	UN		8,000	8,5000	68,00	Não
23	Saco para lixo 30 L	UN		30,000	8,5000	255,00	Não
24	Toalha de papel	UN		8,000	3,6500	29,20	Não

Total do Fornecedor: 1.296,98
Total Itens Vencedores: 0,00

Fornecedor: 176 - MARINEZ FERREIRA B. MARCONI - MINIMERCADO - ME

1	Água sanitária	UN		8,000	3,1500	25,20	Não
2	Álcool	UN		6,000	5,7000	34,20	Não
3	Alcool 70º	UN		12,000	7,9000	94,80	Não



Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 6/2021 **Data:** 07/06/2021

Fornecedor: 176 - MARINEZ FERREIRA B. MARCONI - MINIMERCADO - ME

4	Alcool gel para as mãos	UN		12,000	5,6400	67,68	Não
5	Desinfetante líquido	UN		6,000	5,6000	33,60	Não
6	Detergente	UN		12,000	2,0900	25,08	Não
7	Escova sanitária	UN		4,000	13,0500	52,20	Não
8	Esponja de aço	UN		6,000	2,1400	12,84	Não
9	Esponja de espuma dupla face	UN		6,000	4,0800	24,48	Não
10	Flanela para limpeza	UN		6,000	5,1000	30,60	Não
11	Inseticida	UN		8,000	11,0500	88,40	Não
12	Limpador multiuso cremoso	UN		4,000	10,0500	40,20	Não
13	Limpador multi uso com cloro	UN		6,000	8,1000	48,60	Não
14	Limpador multi uso	UN		12,000	6,9000	82,80	Não
15	Limpador multi uso perfumado	UN		6,000	4,9400	29,64	Não
16	Luvas de borracha	UN		6,000	8,1000	48,60	Não
17	Panos de chão	UN		10,000	10,7000	107,00	Não
18	Papel Higiênico	UN		40,000	6,0500	242,00	Não
19	Purificador de ar	UN		4,000	10,0800	40,32	Não
20	Rodo base de espuma e abrasiva	UN		2,000	11,8000	23,60	Não
21	Sabonete líquido	UN		12,000	19,1400	229,68	Não
22	Saco para lixo 100 L	UN		8,000	17,1000	136,80	Não
23	Saco para lixo 30 L	UN		30,000	12,5900	377,70	Não
24	Toalha de papel	UN		8,000	5,1000	40,80	Não

Total do Fornecedor: 1.936,82
Total Itens Vencedores: 0,00

Fornecedor: 265 - MERCEARIA GIROTTTO LTDA

1	Água sanitária	UN		8,000	3,2500	26,00	Sim ***
2	Álcool	UN		6,000	7,1100	42,66	Sim ***
3	Alcool 70°	UN		12,000	7,1100	85,32	Sim ***
4	Alcool gel para as mãos	UN		12,000	6,9600	83,52	Sim ***
5	Desinfetante líquido	UN		6,000	4,4900	26,94	Sim ***

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
6	Detergente	UN		12,000	1,6700	20,04	Sim ***
7	Escova sanitária	UN		4,000	6,1100	24,44	Sim ***
8	Esponja de aço	UN		6,000	1,4000	8,40	Sim ***
9	Esponja de espuma dupla face	UN		6,000	1,1300	6,78	Sim ***
10	Flanela para limpeza	UN		6,000	1,4400	8,64	Sim ***
11	Inseticida	UN		8,000	9,0800	72,64	Sim ***
12	Limpador multiuso cremoso	UN		4,000	2,7000	10,80	Sim ***
13	Limpador multi uso com cloro	UN		6,000	9,1200	54,72	Sim ***
14	Limpador multi uso	UN		12,000	3,8700	46,44	Sim ***
15	Limpador multi uso perfumado	UN		6,000	4,0100	24,06	Sim ***
16	Luvas de borracha	UN		6,000	4,7300	28,38	Sim ***
17	Panos de chão	UN		10,000	3,0000	30,00	Sim ***
18	Papel Higiênico	UN		40,000	2,9700	118,80	Sim ***
19	Purificador de ar	UN		4,000	7,6500	30,60	Sim ***
20	Rodo base de espuma e abrasiva	UN		2,000	9,0700	18,14	Sim ***
21	Sabonete líquido	UN		12,000	9,7300	116,76	Sim ***
22	Saco para lixo 100 L	UN		8,000	9,2400	73,92	Sim ***
23	Saco para lixo 30 L	UN		30,000	9,0200	270,60	Sim ***
24	Toalha de papel	UN		8,000	3,9300	31,44	Sim ***

Total do Fornecedor: 1.260,04

Total Itens Vencedores: 1.260,04

Total da Coleta: 1.260,04



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO 04/2021

Referente: Processo Licitatório

Modalidade de Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene.

I. Relatório

A Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguáçu/Pr, solicitou ao Presidente desta Câmara Municipal, a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene para a Câmara. Ressaltou que a aquisição não se trata de compra parcelada, que não foi realizado nenhum outro processo no exercício financeiro para a mesma finalidade (fl. 01).

Na sequência, foi determinado pelo Presidente da Câmara: i) a pesquisa de preços pela Comissão Permanente de Licitação; ii) verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros; iii) juntada de documentos e abertura do processo; iv) elaboração de parecer jurídico, e após, remessa à Presidência para homologação (fl. 02).

Após, juntou-se as pesquisas de preços realizada pela Comissão Permanente de Licitação (fls. 04/06), oportunidade em que foi apresentado o preço médio de todos os materiais e produtos necessários como R\$ 1.806,18 (um mil, oitocentos e seis reais e dezoito centavos), valor este obtido através de cálculo aritmético (fl. 03)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

Justificou que a necessidade da aquisição pelo processo de dispensa deve-se em razão do valor médio apurado, demonstrando-se, pois, o melhor processo sob o ponto de vista da viabilidade econômica, bem como pela celeridade que ele confere.

Por conseguinte, em fl. 07 foi acostado documento subscrito pela Contadora, Micheli Fabiane Molonha, no qual, considerando o valor médio apresentado pela Comissão, certificou a existência de previsão orçamentária para a aquisição dos produtos, bem como recursos financeiros suficientes para tal despesa. Ao final, indicou a dotação para material consumo (01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00).

Após, juntou-se: Coleta de preços do fornecedor Comércio de Gêneros Alimentícios Mandaguáçu Ltda e o respectivo comprovantes de inscrição e situação cadastral (CNPJ) (fls. 08/11); Coleta de preços do fornecedor MARINEZ FERREIRA B. MARCONI MINIMERCADO ME e o respectivo comprovantes de inscrição e situação cadastral (CNPJ) (fls. 12/15); Coleta de preços do fornecedor Mercearia Giroto LTDA, o comprovante de inscrição e situação cadastral (CNPJ), contrato social da empresa, certidão de regularidade FGTS-CRF (validade 22/08/2021), certidão negativa de débitos federais/INSS (validade 07/02/2022), certidão negativa de débitos municipais (validade 10/09/2021), certidão negativa de débitos trabalhistas (validade 08/02/2022) (fls. 16/29).

A empresa Comércio de Gêneros Alimentícios Mandaguáçu Ltda apresentou preço de R\$ 1.296,98 (um mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos); o fornecedor MARINEZ FERREIRA B. MARCONI MINIMERCADO ME apresentou o preço de R\$ 1.936,82 (um mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), e a empresa MERCEARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

GIROTTO LTDA propôs o orçamento de R\$ 1.260,04 (um mil, duzentos e sessenta reais e quatro centavos).

É o que cumpria relatar.

Passa-se ao parecer.

II. Parecer

Esclareço, por oportuno, que esta Procuradora que subscreve o presente, foi nomeada como tal pelo Decreto Legislativo nº 277/2021 e, assumo, de forma supletiva e subsidiária, as atribuições conferidas ao cargo de advogado desta Câmara, até que sobrevenha realização e conclusão de certame público para preenchimento da vaga, cujo provimento é de caráter efetivo.

Inicialmente, destaco que o parecer é ato administrativo por meio do qual se emite opinião de órgão consultivo do Poder Público, sobre assunto de sua competência, sejam estes de natureza técnica ou jurídica.

A análise jurídica do presente procedimento se atenta única e exclusivamente aos aspectos formais. Isso porque, todas questões materiais, relacionadas a conveniência e oportunidade da contratação, singularidade na contratação, além de especificação, detalhamento e delimitação do objeto, bem como a cotação de preços, é de responsabilidade do órgão solicitante e, a formalização do ato é de responsabilidade do ordenador da despesa.

Nessa esteira, o parecer não tem natureza vinculante, afigurando apenas uma opinião técnica sobre determinado assunto de interesse da Administração Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

Especificamente sobre o assunto, são os entendimentos jurisprudenciais:

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PARECER PROCURADOR DO MUNICÍPIO. 1. **O parecer, resultado tão só de uma opinião técnica, jurídica, não pode ser considerado um ato de improbidade.** 2. **Agravo de instrumento que se nega provimento.** (TRF1 – AG 14028 BA 2009.01.00.014028-8). Destacado.

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS. ADVOGADO. PROCURADOR. PARECER. C.F. art. 70, parág. Único, art. 71, II, art. 133 Lei n.º 8.906 de 1994, art. 2º, §3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. **Advogado de empresa estatal que chamado a opinar oferece parecer sugerindo a contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União, em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa (...).** (Dj 31.10.2003, MS 24.973/DF, Relator Ministro Carlos Velloso). Destacado.

Pois bem.

A licitação é a regra definida por lei para contratações públicas, sendo possível, em determinadas situações, a celebração de contratos sem a



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

realização do prévio procedimento. Com efeito, o artigo 37, inciso XXI, da Carta Magna prevê que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, estabelecendo que estão ressalvados os casos especificados na legislação.

A Constituição Federal (CF/88) estabeleceu ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cujo objetivo é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração. Vejamos:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Neste sentido, também prescreve o artigo 2º da Lei nº 8.666/93:

*Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.***

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

No entanto, conforme excertos epigrafados acima, a própria Constituição Federal e a Lei que disciplina as licitações e contratos da administração pública, prevê expressamente a existência de situações que excepcionam o dever de licitar.

A dispensa e a inexigibilidade de licitação configuram situações que a administração pode contratar sem a necessidade de realização do procedimento licitatório, isto é, são situações de contratação direta. Tais hipóteses estão estampadas nos dispositivos da Lei nº 8.666/93, as quais são taxativas, sendo vedado, portanto, interpretação extensiva para abarcar casos que não estejam previstos legalmente.

Nestes casos, a legislação permite a celebração de contratos pelo Poder Público sem a necessidade de realização o procedimento licitatório. Sendo nestes casos, uma atuação discricionária do administrador, a quem compete, em cada situação, avaliar e definir se realizará ou não o certame licitatório.

O processo que ora se analisa, considerando o valor do produto que será adquirido, encaixa-se na modalidade de dispensa de licitação, considerando a hipótese legal prescrita no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que refere:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior¹ e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Dos documentos que instruem o presente, constata-se que a quantia a ser desembolsada para a compra não atingirá o percentual determinado pela lei licitatória, sendo cabível, portanto, aquisição do produto por esta via.

Verifica-se ademais que a comissão de licitação procedeu previamente com a realização de pesquisa de preço e, embora o preço médio obtido tenha sido maior que alguns orçamentos apresentados, verifica-se que a empresa MERCEARIA GIROTTO apresentou proposta cujo valor foi abaixo do valor médio, atendendo, portanto, o princípio da economicidade.

Quanto à instrumentalização deste, por tratar-se de procedimento simplificado a própria lei autoriza a contratação sem as formalidades contratuais, sendo permitida a formalização através de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviços ou outros instrumentos hábeis, de acordo com a regra contida no artigo 62, da Lei nº 8.666/93².

¹ Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) **convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

(...)

² Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

Sobre a dispensa de contrato nestes casos, leciona Matheus de Carvalho³:

Para contratos de valores mais baixos, é possível na substituição do termo de contrato por “carta contrato”, “nota de empenho de despesa”, “autorização de compra”, “ordem de execução de serviço” ou outros instrumentos hábeis, quando então, aplica-se no que couber, as cláusulas necessárias do artigo 55 da lei 8.666/93. Ademais, é dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista nesse artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Isso decorre do fato de que, nesses casos, a ausência do termo de contrato não ensejará quaisquer prejuízos ao Poder Público, haja vista a ausência de obrigações futuras em decorrência da avença

De outro lado, não se vislumbra eventual fracionamento de despesa. A licitação não se refere a compras parceladas, mas sim ao custo efetivo do bem necessário para atender ao consumo dos servidores, vereadores e demais visitantes da Câmara Municipal. Registre-se que, conforme solicitação feita, não foram realizadas outras aquisições com este objetivo ou similar durante o presente exercício financeiro.

limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei.

³ CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo. 6 ed, rev, ampl., e atual. – Salvador: JusPODIVM, 2019. Página 547/548.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

Assim, presentes os requisitos, não existindo impedimento e havendo substrato legal, verifica-se a viabilidade para a referida aquisição, não havendo qualquer objeção ao atendimento do pleito na modalidade de dispensa, desde que, obviamente, sejam cumpridas as demais exigências legais aplicáveis ao caso.

III. Conclusão

Ante o exposto e diante dos fatos e fundamentos ventilados no corpo deste Parecer, e com suporte no entendimento da Comissão Permanente de Licitação, verifica-se a viabilidade da aquisição dos materiais de limpeza e produtos de higiene especificados no descritivo, mediante dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei. 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mandaguçu, 17 de agosto de 2021.

RAISA
MANDJA
RANZONI

Assinado de forma
digital por RAISA
MANDJA RANZONI
Dados: 2021.08.17
09:34:53 -03'00'

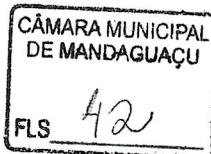
Raisa Mandja Ranzoni
Procuradora Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernadino Bogo, nº 100 - Condomínio Galeria Itália - Centro - CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

77.643.443/0001-25



	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 7/2021	01.001.01.031.0001.2.001.339030.0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Data:	19/08/2021
Enquadramento na Lei	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Fornecedor:	MERCEARIA GIROTTO LTDA
Endereço:	R HUMAITA,366 - ***** , JARDIM PARAISO II, Mandaguaçu, PR.
CNPJ/CPF Nº	26596631000109

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização

TERMO CONTRATUAL:	CADASTRO DE FORNECEDOR:	Valor
<input type="checkbox"/> Sem Instrumento	<input type="checkbox"/> Cadastrado	1.260,04
<input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Não Cadastrado	FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de Documento Fiscal

Justificativa do serviço/Compra em Dispensa de Licitação: Justifica-se tal procedimento com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Considerando ser a empresa, apta a atender aos interesse desta Administração.

Justificativa de escolha de Fornecedor: A empresa fornecerá diretamente a esta Câmara sem intermediário, é fonte confiável de informações e é ferramenta Adequada e essencial para o controle e acompanhamento. A empresa se encontra em situação fiscal regular.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços propostos garantirão o fornecimento conforme estabelecido pela Administração, é inferior a aquisição em revendedores, ficando contratada a economicidade e comprovada a vantajosidade.

Justifica-se, ainda, para os fins do Artigo 24, caput II da Lei Federal n. 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente.

HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE: Homologo o presente processo com fulcro nos pareceres e na Lei.

Em 19/08/2021

Fabrizio Cesar Martelozzi
Presidente

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 7/2021

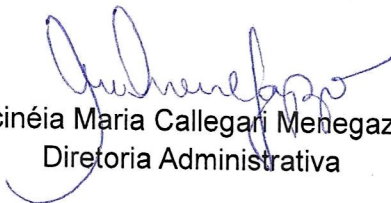
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 7/2021 - CM. A empresa: MERCEARIA GIROTTO LTDA, inscrita no CNPJ : 26596631000109.

VALOR TOTAL: R\$1.260,04

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, PR 19/08/2021.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaçu conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, PR 19/08/2021.


Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR**
Del. Gouv. CIA LTDA EPP - Item 9 Requerid
NA EDIÇÃO Nº 3353 PG. 02
EM 22 DE Agosto DE 2021